

PORTO VELHO
SHOPPING

A MAGIA SE FAZ PRESENTE

DE 02/12 A 24/12



Venha se divertir e aproveitar os momentos
mais incríveis que só essa época do ano
pode proporcionar.

Viva essa tradição com a gente!



PORTO VELHO
SHOPPING

A MAGIA SE FAZ PRESENTE

DE 02 A 24/12

ANCAR
IVANHOE
shopping center

PORTO VELHO
SHOPPING

CASA BAUDUCCO

Promoção válida no período de 02/12/2024 a 24/12/2024. Estoque de 6.800 Chocottones® disponíveis para toda promoção. Limite a 1 Chocottones® por CPF. Consulte condições de participação, relação de lojas participantes, regulamento completo e certificado de autorização no site e/ou aplicativo do Porto Velho Shopping. Imagens meramente ilustrativas.



JUNTE R\$ 450 E GANHE

CHOCOTTONE® CASA BAUDUCCO

Troque suas notas no 2º piso,
em frente à Claro e aproveite
esse presente.



Baixe agora o nosso
aplicativo e saiba mais.

Lojas

Participantes :

MILON	IMAGINARIUM	TIP TOP	BROTHERS	XAVIER ACESSÓRIOS	COMPANHIA DO CHURRASCO
LOJAS AVENIDA	CIA DO TERNO	ÓPTICA ESPECIALISTA	NOMAD	AVATIM	RAFAELLI CLUB
BEMOL	HOPE	RISOTTO MIX	PLANET PARK	EMPÓRIO DO TERERÉ E CIA	CENTAURO
C&A	CLARO	PARMEGGIO	BURGER KING	SHOP DO PÉ	MAVERICK FULL
CHILLI BEANS	COLCHÕES ORTOBOM	CAFÉ D'CASA	TRACK & FIELD	CHIQUINHO SORVETES	GARAGE
CVC VIAGENS	LUPO	TIM	CAMICADO	GAZIN	CASA MAKE
DAMYLLER	ROMMANEL	SPEED	GO JUICE	FINI	VALISERE
DI SANTINNI	HAVAIANAS	MALWEE KIDS	ELEGANS	FABRICA DI CHOCOLATE	MC DONALD'S
DRESS TO	RIACHUELO	AREZZO	KALUNGA	MR. CAT	TOMMY HILFIGER
CAVALERA - FOR YOU	LIVRARIA LEITURA	TO GO	ACIUM	ÓTICA CHILLI BEANS	UZA SHOES
HERING STORE	STUDIO - Z	SWAROVSKI	OUTLET VIA LARA	CORONEL CHURCH	VIVENDA DO CAMARÃO
LOJAS AMERICANAS	ESPAÇO LASER	MALWEE ADULTO	KOPENHAGEN	MONTANA GRILL	GOLDEN IMPORTS
LOJAS MILLA	DIVINO FOGÃO	RAFAELLI ACESSÓRIOS	CLUBE MORENA ROSA	COISA BONITA	FEDERAL BURGUER
MAHOGANY	BENEDITA JOIAS	CHIQUINHO SORVETES	YOUCOM	BROWNIE BROS	CASA DO PÃO DE QUEIJO
MARISA	YOU NAIL HAIR	PATRICINHA FASHION	BURGER KING	GIRAFFAS	MILKY MOO
O BOTICÁRIO	COMEPI	BROOKSFIELD	BOB'S	MISTURAS DO BRASIL	KINGS SNEAKERS

RENNER	BOB'S	INTIMISSIMI	USAFLEX	SPOLETO	RICHA DE MARRÉ
SANTA LOLLA	MIYOSHI STORE	QUEM DISSE, BERENICE?	MAGIC FEET	SUBWAY	RESERVA
SVIM	ALPHABETO	ANACAPRI	ARAMIS	L'OCCITANE AU BRÉSIL	NAÇÃO RUBRO NEGRA
VIVARA	BIBI CALÇADOS	POLO WEAR	SONHO DOS PÉS	BOTO CENTER	PETZ
VIVO	CASA PRADO	SAPATINHO DE LUXO	THEART	IT CASE	JUNIOR SUN
CHILLI BEANS	O BOTICÁRIO 2ª PISO	IPLACE PREMIUN RESELLER	MULTI MAKE UP & ACESSÓRIOS	NUTRI MUSCLE	SHOULDER
MC DONALD'S	SAMSUNG	ARCADES	CASA DO CELULAR	YES COSMÉTICS	CS CLUB + CS YOUNG
FRUTOS DE GOIAS (QUIOSQUE)	BAHREM BURGER & GRILL	BOB'S (QUIOSQUE)	FAZENDA ESPERANÇA	CARTER'S	VILA TRAMPOLIM
HAPPY JUNGLE (QUIOSQUE)	BARONESA JEANS	IMPÉRIO DO NORDESTE (QUIOSQUE)	CROCS	MEGA STORE CACAU SHOW	RONDOFLORES
CIA MARÍTIMA	GELATO BORELLI	PICANHA MIX	LUZ DA LUA	FEIRA LETRINHAS	TOUTI COSMETICS
MORANA	VR COLLEZIONI	CAPODARTE	TOKIO MINI	ADIDAS	DAHLIA
BAGAGGIO	VICTOR HUGO	ÓTICAS CHRISTIAN	LEFIORA (QUIOSQUE)	RONDOFLORES	CAFÉ MAIS CUCA
MILKYLAB	DEMOCRATA	CARMEN STEFFENS MAISON	WATTS	CONSTRUCENTER SOLAR (QUIOSQUE)	ALICE SALAZAR
PUKET	URBAN PERFORMANCE	GOLDEN CHICKEN	OUTBACK STEAKHOUSE	GOOLD (QUIOSQUE)	BENEVITAE
STOCK SHOP	VILLA STORE	LOUNGERIE	NATURA	CELULARIS	MY COOKIES (QUIOSQUE)
PANDORA (QUIOSQUE)					

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"NATAL PORTO VELHO SHOPPING"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 02.037864/2024

1. EMPRESA PROMOTORA:

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Associação do Fundo de Promoções Coletivas do Porto Velho Shopping

1.1.2. Endereço: Av. Prefeito Chiquilito Erse, 3.288 – Porto Velho/RO - CEP 76820-408

1.1.3. CNPJ nº. 11.370.006/0001-77

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

2.1. Vale-brinde

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

3.1. Porto Velho/RO

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

4.1. 02/12/2024 a 24/12/2024

5. PERÍODO DE TROCA DO BRINDE:

5.1. 02/12/2024 a 24/12/2024 ou enquanto durar o estoque de 6.800 (seis mil e oitocentos) brindes.

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Qualquer cliente, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, portador de um CPF válido, residente e domiciliada em território nacional brasileiro, que efetuar compras com qualquer meio de pagamento, conforme estabelecido neste regulamento, no período de 10h00 do dia 02/12/2024 até às 19h00 do dia 24/12/2024, exclusivamente, nos estabelecimentos comerciais aderentes da promoção no Porto Velho Shopping ou enquanto durar o estoque de 6.800 (seis mil e oitocentos) brindes.

6.2. Os estabelecimentos comerciais aderentes à promoção poderão ser consultados pelo site www.pvshopping.com.br.

6.3. Para participar da promoção "**NATAL PORTO VELHO SHOPPING**", no período de 02/12/2024 a 24/12/2024, todo o cliente que efetuar compras no valor igual ou superior a R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) nos estabelecimentos comerciais aderentes à promoção no Porto Velho Shopping, no período de 10h00 do dia 02/12/2024 até às 19h00 do dia 24/12/2024, terá direito a 1 (um) brinde, caso se cadastre na promoção através do aplicativo "Porto Velho Shopping".

6.4. O participante deverá baixar o aplicativo "Porto Velho Shopping", através de um smartphone com sistema IOS ou Android, cadastrando ou atualizando seus dados pessoais, bem como digitalização de sua(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) de compra que, após serem validados pelo sistema, será gerado 1 (um) cupom digital dando direito a 1 (um) Chocottone Casa Bauducco Clássico 450g, denominado "brinde", para retirada no período de 10h00 do dia 02/12/2024 até às 19h00 do dia 24/12/2024.

6.4.1. Caso o participante tenha suas notas fiscais aprovadas, mas não tenha retirado seu voucher de participação entre o período de 10h00 do dia 02/12/2024 até às 19h00 do dia 24/12/2024 ou enquanto durou o estoque de 6.800 (seis mil e oitocentos) brindes, o participante perderá o direito de trocar pelo brinde.

6.4.2. Caso todos os 6.800 (seis mil e oitocentos) brindes sejam distribuídos antes do término, à campanha será considerada encerrada, dando-se ampla divulgação aos consumidores.

6.4.3. Fica limitado a troca de 1 (um) brinde por CPF durante todo o período da promoção.

6.5. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para troca do brinde, sendo não cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será desprezado no sistema para os fins de troca de outro brinde dentro do período vigente da promoção, respeitando o limite de 1 (um) brinde por CPF.

6.5. O cadastro no aplicativo da promoção será preenchido uma única vez durante todo o período de participação, sendo utilizado para registro das trocas futuras.

6.6. Após o cadastramento e validação da(s) nota(s) fiscal(is), o sistema da promoção bloqueará qualquer cadastramento repetido.

6.6.1. A empresa mandatária não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

6.6.2. É obrigatório que os participantes desta promoção cadastrem dados pessoais válidos e atualizados como número de telefone, nome, endereço e e-mail.

6.7. Ficam os participantes, cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF e que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

6.8. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

6.9. O balcão de trocas funcionará de segunda a domingo das 10h00 às 21h00. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Shopping e/ou do balcão de trocas, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.

6.10. Não serão válidos comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via Internet, via telefone ou correio, bem como não serão aceitos comprovantes cujas transações tenham sido feitas fora do Porto Velho Shopping ou do período da campanha e nem a primeira via do estabelecimento.

6.11. Não poderão participar comprovantes de compras de produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

6.11.1. Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovantes não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações bem como comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas, planos de saúde, vallet, estacionamento, cinema (exceto produtos da Bomboniere), casa de câmbio, correios, lava rápido, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto, bem como qualquer outro serviço que não tenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no Porto Velho Shopping.

6.11.2. No caso de agência(s) de viagem(ns) será aceito para participar da promoção, comprovante de compra de passagens ou de pacotes mediante apresentação de recibo com CNPJ, data e valor da compra.

6.11.3. Nos casos de lojas que possuam Centro de Distribuição de Mercadorias localizado fora do Porto Velho Shopping, serão aceitos os "Pedidos de Compra", caso o pedido seja entregue após a data de término da promoção, desde que possua também o carimbo com CNPJ da loja do Shopping e assinatura do responsável da loja pelo documento, no lugar da nota fiscal, tendo em vista que a nota fiscal é enviada somente na entrega do produto. Nestes casos, após receber o produto, o cliente não poderá participar novamente da promoção com a nota fiscal correspondente ao "Pedido de Compra" já utilizado.

6.11.4. No que se refere às lojas e quiosques do Porto Velho Shopping, participantes da promoção, que por razões tributárias, são desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue somente após o pagamento do produto, a Promotora se reserva o direito de apreciar cada caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo participante no cadastro da promoção, para que este possa ter direito ao brinde da promoção, cabendo à Promotora a decisão final.

6.12. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas previstas neste regulamento e/ou que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade de participação.

6.13.1. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 2 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelas mesmas lojas e/ou quiosques participantes e/ou 3 (três) comprovantes de compra emitidos em Fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de recusar o cadastramento pelo sistema. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, a(s) respectiva(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) cadastrada(s) será(ão) bloqueada(s) para efeito de participação nesta promoção.

6.14. Para efeitos de troca de cupons, serão aceitas e consideradas apenas as nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) provenientes de compras realizadas nas lojas físicas do Porto Velho Shopping, bem como aceitas as nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) enviados por e-mail na modalidade das lojas com pagamento online contendo o endereço do Porto Velho Shopping e, ainda, que sejam participantes da promoção, bem como realizadas no período de 02/12/2024 a 24/12/2024.

6.15. Para as lojas participantes que não emitem nota fiscal no ato da compra e sim apenas na entrega do produto/serviço em data posterior, apenas serão aceitos pedidos de venda e recibo (com CNPJ, endereço da loja no Porto Velho Shopping, data e valor da compra) cuja entrega do produto/serviço ocorrerá em data posterior à compra. Neste caso, as notas fiscais correspondentes aos pedidos de venda perderão sua validade para fins de utilização nesta Promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.

6.16. Será considerado o horário local do Shopping para todos os períodos descritos neste regulamento.

7. PREMIAÇÃO:

7.1. Serão distribuídos 6.800 (seis mil e oitocentos) brindes em toda promoção, conforme descrição abaixo:

Quantidade	Descrição de cada brinde	Valor unitário
6.800	1 (um) Chocottone Casa Bauducco Clássico 450g	R\$ 19,00

8. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de brindes	Valor total da promoção
6.800	R\$ 129.200,00

9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

9.2. Não poderá participar da promoção os funcionários da Associação do Fundo de Promoções Coletivas do Porto Velho Shopping, funcionários da Administração e lojas do Porto Velho Shopping, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta campanha e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

9.2.1. As empresas vedadas de participarem da Promoção disponibilizarão os números dos CPF das pessoas impedidas, que será verificada no momento da troca do brinde.

9.2.2. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa mandatária, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento do cadastro.

10. ENTREGA DO BRINDE:

10.1. O brinde será entregue exclusivamente no Ponto de Troca do Porto Velho Shopping.

10.2. O brinde distribuído será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

10.3. O direito ao brinde é pessoal e intransferível e o mesmo não poderá ser convertido em dinheiro. Em hipótese alguma o ganhador poderá pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição do brinde.

10.4. O brinde estará exposto por meio de foto meramente ilustrativa no site www.pvshopping.com.br e nos materiais de divulgação da Promoção. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o brinde antes do início da promoção.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Caso algum(ns) brinde(s) não seja(m) distribuído(s) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após o término da promoção, caducará e o valor correspondente será recolhido pela empresa mandatária ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme decreto 70.951/72.

11.2. Considerando que o cadastro da promoção será informatizado, no caso de eventual falha operacional de sistema, o procedimento de cadastro e de trocas poderá ser feito manualmente e/ou ficar suspenso, conforme determinação do coordenador da promoção, até a normalização do funcionamento do sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

11.3. O regulamento da promoção está disponível no site www.pvshopping.com.br.

11.4. A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.

11.5. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

11.6. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos brindes, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

11.7. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

11.8. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

11.9. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

11.10. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de

exclusão desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem pelo e-mail: atendimentocliente@pvshopping.com.br.

11.11. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

11.12. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

11.13. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

11.14. O contemplado autoriza o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 1 (um) ano após o término da promoção.

11.15. Os participantes também autorizam o uso de seus nomes, endereços físicos, eletrônicos telefones, RG, CPF, informados no ato do preenchimento do cadastro para participação da promoção, com propósito de formação de cadastro da empresa promotora e aderentes, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, conforme as regras definidas no Código de Defesa do Consumidor.

11.16. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site www.pvshopping.com.br. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicitou dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SPA/MF no referido site.

11.17. Esta promoção não é administrada, promovida, anunciada ou patrocinada pela Apple ou pelo Google de forma que estes não têm qualquer responsabilidade na execução desta promoção.

11.18. De acordo com o art. 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido à empresa promotora a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo vedada à comercialização ou cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

11.19. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas exclusivamente pela mandatária e, posteriormente, submetidas à SPA/MF, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

11.20. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.